



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**LEI MUNICIPAL N ° 0233/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE LIMITE DE  
CRÉDITO PARA ATENDER  
REMANEJAMENTO NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, saber que a Câmara Municipal de Normandia APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um LIMITE DE CRÉDITO PARA REMANEJAMENTO no valor de R\$ 336.777,00 (Trezentos e trinta e seis mil e setecentos e setenta e sete reais), para inclusão de novas ações de governo na Saúde e Educação.

**Secretaria Municipal de Saúde.**

Ação de Governo: Serviços de Atendimento Móvel Urgências - SAMU Estadual  
R\$ 94.705,00

**Fundo Municipal de Saúde.**

Ação de Governo: Programa de melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ  
R\$ 43.400,00

Ação de Governo: Agentes de Combate a Endemias – ACE R\$ 48.672,00

**Secretaria Municipal de Educação Cultural, Esporte e Lazer.**

Ação de Governo: Quota Salário – Educação - QSE R\$ 150.000,00

**Total R\$ 336.777,00**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2017.

**Vicente Adolfo Brasil**  
Prefeito Municipal de Normandia